



DIÁRIO OFICIAL Nº. 32.476 de 09/09/2013
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 580457
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013 – SEAD

Dispõe sobre o Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo do Estado do Pará e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, VII, do Decreto nº. 2.716-A, de 28 de dezembro de 2006 e que na forma do art.2º, do Decreto Estadual nº. 4.894, de 17 de outubro de 2001, cumulado com Art. 25, XVI, do referido Decreto nº. 2.716-A/2006, compete à Secretaria de Estado de Administração o gerenciamento do Sistema Integrado de Materiais e Serviços- SIMAS;

CONSIDERANDO a disponibilidade das novas tecnologias de informação e comunicação, que asseguram maior agilidade e eficiência nos trâmites administrativos, diminuindo o tempo de resposta da Administração às demandas formuladas pelos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a existência de normas dispersas que regulamentam a atividade de cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual para obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de imprimir maior agilidade no processo de cadastramento dos fornecedores e prestadores de serviços do Poder Executivo Estadual para obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, bem como uniformizar o conjunto de documentação requerida para a emissão deste Certificado por parte da Secretaria de Estado de Administração – SEAD;

RESOLVE :

Art. 1º Instituir no âmbito do Poder Executivo Estadual o cadastramento eletrônico dos fornecedores e prestadores de serviços do Governo do Estado do Pará e estabelecer o conjunto de documentos necessários à emissão do Certificado de Registro Cadastral do Estado do Pará – CRC.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa o Cadastramento Unificado de Fornecedores e Prestadores de Serviço do Governo do Estado do Pará, ambientado no Sistema Integrado de Material e Serviços – SIMAS, constitui o

instrumento legal de organização e emissão do Certificado de Registro Cadastral do Estado do Pará - CRCPA, na forma definida nesta Instrução Normativa.

§ 1º. O Certificado de Registro Cadastral do Estado do Pará - CRC, emitido pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD, nos termos Decreto nº. 2.716-A, de 28 de dezembro de 2006, substitui parte da documentação necessária para efeito de habilitação dos Fornecedores e Prestadores de Serviços participantes de procedimentos de licitação, dispensa e inexigibilidade, conforme o caso.

§ 2º. O Certificado de Registro Cadastral do Estado do Pará – CRC, disposto no Anexo I, conterá os registros dos interessados diante da habilitação jurídica, a regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, bem como registrará, em seu conteúdo, as vigências dos respectivos documentos.

§ 3º. Excetuam-se das exigências para habilitação prévia no CRC às relativas à qualificação técnica da interessada, as quais somente serão demandadas quando a situação o exigir.

Art. 3º. A solicitação do Certificado de Registro Cadastral do Estado do Pará – CRC será realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, devendo, para tanto, o solicitante preencher adequadamente o formulário digital, onde constará a identificação e os dados do interessado.

§ 1º. O formulário digital, constante no Anexo II, deverá ser acessado pelo solicitante através do sítio eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br, no campo fornecedores>cadastro>precadastro– via internet.

§ 2º. A documentação requerida do solicitante, relacionado no art. 4º desta Instrução Normativa, para a emissão do Certificado de Registro Cadastral do Estado do Pará – CRC deverá ser encaminhada, preferencialmente, via correio, com aviso de recebimento – AR ou diretamente no protocolo da Secretaria de Estado de Administração – SEAD para análise da Diretoria de Gestão de Cadeia de Suprimentos e Serviços Logísticos/SEAD.

§ 3º. O CRC estará disponível no prazo de até 3 (três) dias úteis no sítio eletrônico www.compraspra.pa.gov.br, no campo Consulta de Situação e Emissão de Certificado de Fornecedor, contados a partir da data do recebimento dos documentos exigidos para o cadastro, salvo inadequações em sua apresentação.

§ 4º. Havendo inadequações no conjunto de documentos encaminhado pelo solicitante à SEAD, a unidade competente desta Secretaria acionará o solicitante, por meio do endereço eletrônico, contido no formulário por este preenchido, para que proceda o saneamento dos documentos que apresentarem inadequações, ficando pendente a emissão do CRC até a recepção pela SEAD das correções solicitadas.

§ 5º. Não será admitido, contados 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Instrução Normativa, cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviço em sua forma presencial, devendo, para tanto, ser observado o dispositivo

expresso no caput do art. 3º desta norma, salvo nos casos de inviabilidade operacional apresentada pelo sítio eletrônico www.compraspra.pa.gov.br.

Art. 4º. O solicitante interessado em se inscrever no Cadastramento Unificado de Fornecedores e Prestadores de Serviço do Governo do Estado do Pará a fim de obter Certificado de Registro Cadastral do Estado do Pará – CRC, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

XI - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XII - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 03 de setembro de 2013.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nº DO CERTIFICADO: 20030400000048
MATRÍCULA: 12265
RAZÃO SOCIAL: Empresa Y
NOME DE FANTASIA: Y Fantasia
ENDEREÇO:

E-mail:

Telefone:

RUA xxx_- SALA 00, NR. 207

BAIRRO: xxxxxx

MUNICÍPIO: BELEM

ESTADO: PA

CNPJ: 000000000000-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: NAO CONSTA

CAPITAL SOCIAL:R\$ 000.000,00

Regularidade Fiscal Federal;

Receita Federal - Validade XX/XX/XXXX

INSS - Validade XX/XX/XXXX

FGTS - Validade XX/XX/XXXX

Regularidade Fiscal Estadual;

Receita Estadual – Validade - XX/XX/XXXX

Regularidade Fiscal Municipal;

Receita Municipal – Validade - XX/XX/XXXX

Qualificação Econômica- Financeira – Validade XX/XX/XXXX

HABILITAÇÕES PARA AS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER BENS E/OU PRESTAR SERVIÇOS

211

SERVICOS DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

215

SERVICOS DE CONSERTOS, REPAROS E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVE OS RELACIONADOS NO GRUPO 212)

237

SERVICOS DE INSTALACOES, CONSERTOS, REPAROS E MANUTENCAO EM SISTEMAS TELEFONICOS.

DATA DA EMISSÃO: 00/00/2013

HORA DA EMISSÃO: 11:46:17

VALIDADE ATÉ: 00/00/2014

Nº DE CONTROLE : 6E83FFA4-B219-9FCF-948BEE5B6E8425B1

A solicitação de renovação deste Certificado deverá ser realizada com antecedência de 30 dias da data de vencimento.

A aceitação deste Certificado fica condicionada à comprovação da validade dos documentos de regularidade exigidos em Edital e a verificação da situação da Empresa perante o Cadastro de Fornecedores do Estado, cujas informações poderão ser obtidas na internet no endereço **www.compraspara.pa.gov.br**, ou no Setor de Cadastro de Fornecedores da SEAD à Tv. Do Chaco, nº 2350, bairro Marco Belém - PA. **www.compraspara.pa.gov.br**

ANEXO II

Modelo de Formulário de Cadastro de Fornecedores

Numero do C. R.C: _____

Cód. Localização: _____

Data: ____/____/____

TIPO DE SOLICITAÇÃO: (marque a opção desejada – Para 2ª via preencha somente o campo 1)

IDENTIFICAÇÃO:

() CADASTRO () RENOVAÇÃO () 2ª VIA

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

1 – IDENTIFICAÇÃO.

Razão Social/Nome:		
Nome Fantasia:	() CNPJ () CPF	
Endereço Completo:		Bairro:
Município:	UF:	Email:
Capital Social ; R\$	Porte da Empresa: () Micro empresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa	
() Matriz () Filial	Domicílio Bancário: Banco: Agência: Conta:	
Data da Abertura: ____/____/____	Inscrição Estadual:	inscrição Municipal:

2- REPRESENTANTE

Nome:			
CPF/CNPJ	DDD:	Fone:	Fax:
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Email:	

3- SÓCIOS COTISTAS

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	VALOR DAS COTAS (R\$)	%
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	

4-INCLUSÃO DE CÓDIGOS DE HABILITAÇÃO.

(Preenchimento do Funcionário do Cadastro de Fornecedores)

obs: Caso falte campo suficiente para colocar os códigos de habilitação, favor usar o verso desta ficha de inscrição.

5 – VALIDADES

Solicita a sua inscrição renovação no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará para (fornecimento e/ou execução de serviços), de acordo com o disposto no art. 27 da Lei 8.666/93, para o que presta informações e apresenta os documentos exigidos, declarando total submissão às exigências e condições estabelecidas.

Data e Local: ____ / ____ / _____

*Republicada por ter saído com incorreções no Doe n °32.475 de 06 de setembro de 2013